



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**LEI N° 793/2019**

**EM 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Instituí o "Dia Municipal da Música", no município de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de São João do Sabugi/RN, o “**DIA DA MÚSICA**”, a ser comemorado anualmente, no dia 26 do mês de maio, integrando as atividades socioculturais do Município.

**Art. 2º** - A data instituída será comemorada através de eventos, palestras, debates e outras atividades públicas a serem organizadas por organizações governamentais e não governamentais.

**§ 1º** - A Administração Pública Municipal em parceria com as Organizações Não Governamentais, poderá realizar no dia 26 de maio de cada ano ou em dia precedente ou subsequente à data, em todas as escolas localizadas no município, atividades relativas à comemoração deste dia com o intuito de orientar os alunos sobre a data comemorativa.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de agosto de 2019

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Vereador-Autor